



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de abril de 2012 - Nº 4114

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.801

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL PARA ACOMPANHAMENTO E INTERLOCUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DURANTE O PERÍODO DE OBRAS, COM O MINISTÉRIO DA CULTURA E OS DEMAIS MINISTÉRIOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os componentes da Unidade Gestora Local – UGL para execução da implantação da Praça dos Esportes e da Cultura da Segunda Etapa do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC 2, no município de Cachoeiro de Itapemirim, serão os seguintes:

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CARGO
Coordenador Geral	Braz Barros da Silva	Vice-Prefeito
Coordenador de Engenharia	Leandro Moreno Ramos	Secretário Municipal de Obras
Coordenador de Cultura	Cristiane Resende Fagundes Paris	Secretária Municipal de Cultura
Coordenador de Esporte	Sidney Gonçalves Neto Jordão	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Coordenador de Assistência Social	Nilcéia Maria Pizza	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Coordenador de Desenvolvimento Econômico e de Inclusão Digital	Ricardo Coelho de Lima	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Coordenador de Segurança Cidadã	Guilherme Thompson de Mendonça	Secretário Municipal de Defesa Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2012

Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1455/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, em prorrogação a Portaria nº 213, de 29 de março de 2011, nos termos dos Artigo 105 e 176 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 075/2012

CONTRATADA: P.H.D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Almerinda Amaral Rocha – Bairro Baiminas – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

004/2012.

VALOR: R\$ 694.287,93 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Fundo para Desigualdade Regional, a saber:

Órgão/Unidade: 19.01 Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157
Despesa: 4 4 90 51 03 04**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 8º dia útil, da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2012.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Elienson Gomes Ferri – Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-13.329/2012 e nº 1-40.829/2011.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 076/2012.**CONTRATADA:** P.H.D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua José Calegário – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 001/2012.**VALOR:** R\$ 1.050.262,38 (Um milhão, cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Tesouro Municipal Próprio, a saber:

Órgão/Unidade: 19.01 Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157
Despesa: 4 4 90 51 03 11**PRAZO:** 180 (cento e vinte) dias contados a partir do 8º dia útil, da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2012.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Elienson Gomes Ferri – Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-11.892/2012 e nº 1-30.914/2011.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilmª Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo: 810/2010

Autuado: **Lar e Lazer Comércio e Representações LTDA.**

CNPJ : 03.728.002.0008/66

Autos de Infrações nº: 443/2010 e 444/2010

Fundamento legal : Artigos 33, parágrafo 2º e artigo 13, inciso XXIV, ambos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 1.000,00(um mil reais).

Processo: 1176/2009

Autuado: **Centro de Formação de Condutores Vila Rica LTDA.**

CNPJ : 05.825.916/0001-02

Autos de Infrações nº: 193/2009 e 630/2010

Fundamento legal : Artigos 55, parágrafo 4º, da Lei 8078/90 e artigos 33, parágrafo 2º, e 13, inciso XXIV, ambos do Decreto 2.181/97.

Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Processo: 1036/2010

Autuado: **Mundo Portátil Comércio LTDA ME**

CNPJ : 11.782.577-0001/19

Auto de Infração nº: 230/2011

Fundamento legal : Artigos 55, parágrafo 4º, da Lei 8078/90.

Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Abril de 2012.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor – Procon
Decreto nº21610****AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, impugnar o referido auto. Esgotado o prazo para impugnação serão os autos encaminhados para lavratura de Decisão Administrativa.

Processo: 1289/2009

Autuado: **R.D.Bastos Comércio ME**

Auto de Infração nº: 0668/2012

Data da Lavratura: 12/03/2012

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Fundamento legal da infração: Artigo 35, inciso III, da Lei 8.078/90 c/c Artigo 13, inciso VI e Artigo,33a parágrafo II ambos do Decreto nº 2.181/97.

Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer.

Processo: 1268/2009

Autuado: **R.D.Bastos Comércio ME**

Auto de Infração nº: 0669/2012

Data da Lavratura: 12/03/2012

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Fundamento legal da infração: Artigo 35, inciso I, artigo 42, parágrafo único da Lei 8.078/90 c/c Artigo 13, inciso VI e Artigo,22, inciso II e artigo 33, parágrafo II todos do Decreto nº 2.181/97.

Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Abril de 2012.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº21610

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 1376/2009

Reclamado: **RUAN ELETROMÓVEIS LTDA**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Reclamante: Natalina Cruz de Moura

Notificação nº: 1.699/2011

Data da Lavratura: 16/11/2011

Descrição: Efetuar o cancelamento da compra e atender a opção do consumidor de restituição da importância de R\$1.190,00(um mil cento e noventa reais), monetariamente atualizada.

Auditor Fiscal: Nália Tomaz de Araújo Pastore Santana.

O NOTIFICADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, atender ao solicitado pela a parte autor, sob pena de imposição de penalidade administrativa.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº21610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº. 02/2012 Replicação

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2011, visando admissão de pessoal destinado a suprir vagas temporárias já existentes ou que vierem a existir na Rede Municipal de Ensino, inclusive composição de cadastro reserva, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- A convocação a que se refere o presente Edital destina-se a suprir carência **temporária** de profissionais para atuação no Programa nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 60, de 09 de novembro de 2011, com desempenho de funções da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, especificadas no Anexo I do presente Edital.

A admissão dos candidatos classificados terá prazo ininterrupto e improrrogável de 18 (dezoito) meses, processando-se nos moldes da Lei 3995, de 24 de novembro de 2004, e Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que, respectivamente, dispõem sobre a designação temporária e contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Respeitada a lista de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2011, a localização dos contratados poderá ser feita mediante processo de chamada e escolha ou por ato de ofício da Secretária Municipal de Educação.

1.4 - A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

2 – DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Edital, estão descritos no Anexo I deste edital.

3 - DA CONVOCAÇÃO

- A convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2011 para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens, atenderá aos pré-requisitos e exigências deste Edital de Convocação 02/2012, relacionados no Anexo I.

- As funções de que trata o Anexo I do Edital 02/2012 serão equivalentes às funções do Processo Seletivo Simplificado 03/2011, para qual o candidato se inscreveu, da seguinte forma:

Funções do ProJovem	Funções equivalentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital 03/11
Ciências Humanas	Candidatos inscritos em História, Geografia e Ensino Religioso
Ciências da Natureza	Candidatos inscritos em Ciências
Participação Cidadã	Candidatos inscritos em todas as áreas

Sala de Acolhimento	Candidatos inscritos em PEB-A, PEB-B, PEB-D ou PEB-E
Tradutor e Intérprete de Libras	Candidatos inscritos em PEB-E
Educador para Atendimento Especializado	Candidatos inscritos em PEB-A e PEB-B

3.3 - Dar-se-á preferência aos candidatos que ainda não foram localizados em Unidades de Ensino da Rede Municipal, afim de evitar eventuais prejuízos às aulas do Ensino Regular.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- experiência Profissional na Educação de Jovens e Adultos, no Projovem, Projetos Sociais ou atividades comunitárias;
- o candidato de mais idade

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

5.2 - De acordo com a legislação processual em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial.

5.4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

5.5 – Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.

5.6 – A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no art. 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

5.7 – A falta de aptidão física e mental para o exercício da função, em designação temporária ou contrato temporário, constatada ao tempo da convocação, implica reposicionamento do candidato no final da classificação ou sua eliminação do processo seletivo, conforme o caso.

5.8 – A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará:

- a) Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a legislação vigente;
- b) Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.9 - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

5.10 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

Função	Quantitativo	Perfil exigido	Carga Horária	Disponibilidade para atuação (contrato prazo ininterrupto e improrrogável de 18 (dezoito) meses)	Remuneração
Educador Ens. Fund. Ciências Humanas	01	. Habilitação em nível superior na área de ciências humanas(licenciatura plena) .conhecimentos básicos em informática(operações de software de texto, planilhas, . Preferência com experiência comprovada em Educação de jovens e Adultos , no Projovem, projetos sociais ou atividades comunitárias	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	RS 1.379,75
Educador Ens. Fund. Língua Portuguesa	01	. Habilitação em nível superior em Língua Portuguesa(licenciatura plena) .conhecimentos básicos em informática(operações de software de texto, planilhas, . Preferência com experiência comprovada em Educação de jovens e Adultos , no Projovem, projetos sociais ou atividades comunitárias	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	RS 1.379,75
Educador Ens. Fund. Inglês	01	. Habilitação em nível superior em Língua Inglesa (licenciatura plena) .conhecimentos básicos em informática(operações de software de texto, planilhas, . Preferência com experiência comprovada Educação de jovens e Adultos , no Projovem, projetos sociais ou atividades comunitárias	30h	8h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	RS 1.379,75
Educador Ens. Fund. Matemática	01	. Habilitação em nível superior na área de Matemática (licenciatura plena) .conhecimentos básicos em informática(operações de software de texto, planilhas, . Preferência com experiência comprovada em Educação de jovens e Adultos , no Projovem, projetos sociais ou atividades comunitárias	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	RS 1.379,75
Educador Ens. Fund. Ciências da Natureza	01	. Habilitação em nível superior na área de ciências da natureza(licenciatura plena) .conhecimentos básicos em informática(operações de software de texto, planilhas, . Preferência com experiência comprovada em Educação de jovens e Adultos , no Projovem, projetos sociais ou atividades comunitárias	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino.	RS1.379,75
Educador de Qualificação Profissional	01	. Habilitação em nível superior na área de Administração) .conhecimentos básicos em informática(operações de software de texto, planilhas, . Preferência com experiência comprovada com Educação de jovens e Adultos , no Projovem, projetos sociais ou atividades comunitárias	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino.	RS 922,00
Educador de Participação Cidadã	01	. Habilitação em nível superior na área de ciências humanas , sociais ou em Educação (Licenciatura) .conhecimentos básicos em informática(operações de software de texto, planilhas, . Preferência com experiência em Educação de jovens e Adultos , no Projovem, projetos sociais ou atividades comunitárias	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	RS 1.379,75
Educador p/ Sala de acolhimento	02	.Formação mínima em nível médio na modalidade normal	25h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	RS 622,00

Tradutor e Intérprete de Libras	01	.Profissional certificado pelo prolibras ou com licenciatura em letras /libras. . Profissional com habilitação em pedagogia acrescido de curso de libras oferecido por Secretaria de Estado da Educação ou SEME - Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim com o mínimo de 120h, realizado a partir de 2010	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	R \$ 1.379,75
Educador para Atendimento Especializado	02	.Habilitação para docência com formação continuada em educação especial com Carga horária mínima de 120h, realizado a partir de 2010.	30h	18h-22h 10min. 2ª a 6ª e sábado 6h- matutino	RS 1.379,75
Servente escolar	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	17h-23h 10min. 2ª a 6ª	RS 622,00

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Divulgação do Edital	18/04/12
Convocação dos candidatos (conforme cronograma específico)	20 e 23/04/12

CONVOCAÇÃO - CRONOGRAMA ESPECÍFICO

Função	Data/Horário	Local
Educador Ens. Fund. Ciências Humanas	23/04/12 as 8:30	CECAPEB
Educador Ens. Fund. Língua Portuguesa	23/04/12 as 10:30	CECAPEB
Educador Ens. Fund. Inglês	23/04/12 as 12:30	CECAPEB
Educador Ens. Fund. Matemática	23/04/12 as 15 h	CECAPEB
Educador Ens. Fund. Ciências da Natureza	23/04/12 as 16:30	CECAPEB
Educador de Participação Cidadã	24/04/12 as 8:30	CECAPEB
Educador para Sala de acolhimento	24/04/12 as 10:30	CECAPEB
Tradutor e Intérprete de Libras	24/04/12 as 12:30	CECAPEB
Educador para Atendimento Especializado	24/04/12 as 15 h	CECAPEB

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE MATRÍCULA - PROJÓVEM URBANO

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, considerando sua adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 60, de 09 de novembro de 2011 (Parceria com o Ministério da Educação), **FAZ SABER** a quem possa interessar, a abertura de **MATRÍCULAS** para participação no referido programa em âmbito municipal, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital:

1. DO CURSO:

OBJETIVO: Conclusão do ensino fundamental e obtenção de qualificação profissional.

DURAÇÃO: Desenvolvimento de unidades formativas durante dezoito meses, a partir de maio/2012, perfazendo 2000 horas.

HORÁRIO DE ESTUDO: 18:00 às 22:00 horas de segunda à sexta-feira.

2. DAS MATRÍCULAS:

PERÍODO: 17/04/2012 a 30/04/2012.

REQUISITOS:

Contar com idade entre 18 a 29 anos.

Saber ler e escrever.

Não ter concluído o ensino fundamental.

Apresentar documento de identidade, CPF, comprovante de residência.

3. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA:	HORÁRIO
a) Secretaria Municipal de Educação - Rua Moreira, 173 - Bairro Independência - (28) 3155.5281.	Sextas 16:00h às 20:00h
b) EMEB "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff" - Rua Pedro Vargas, 04 - Waldir Furtado Amorim - (28) 3526.8834.	8:00h às 20:00h Diariamente
c) EMEB "Monteiro Lobato" - Rua Emílio Coelho da Rocha, s/n - Alto União - (28) 3522.8238 / 3521.8232.	8:00h às 20:00h Diariamente

4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Educação - Rua Moreira, 173 - Bairro Independência - Subsecretaria de Educação Básica - (28) 3155.5218. e-mail: seme.educacaobasica@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2012.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE EMPENHO

Republicado por incorreção no número do empenho

EMPENHO Nº: 90000550/2011.

FORNECEDOR: TRV COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Material de Expediente, Pregão nº 176/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 41.811/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio CEF nº 030464393/2009 - MDS - Banco de Alimentos. Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 - Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 3 3 90 30 16 00 - Aquisição de Materiais de Expediente.

VALOR: R\$ 29,90 (Vinte Nove Reais e Noventa Centavos).

EXTRATO DE EMPENHO

Republicado por incorreção no número do empenho

EMPENHO Nº: 90000552/2011.

FORNECEDOR: CJM UTILIDADES LTDA ME

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Material de Expediente, Pregão nº 176/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 41.809/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos. Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 3 3 90 30 16 00 – Aquisição de Materiais de Expediente.

VALOR: R\$ 37,60 (Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

DATA CI**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: RAFAEL ALTOÉ FARO

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação de torre para a fixação de equipamento de comunicação.

PRAZO: 24 meses

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

AUTORIZAÇÃO: Diretora de Tecnologia de Gestão - DATA CI

RATIFICAÇÃO: Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente, 18 de abril de 2012

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1972/2012.**

CONCEDE COMENDA “ROBERTO CARLOS BRAGA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Roberto Carlos Braga” a:

José Mariano Lopes

João Paulo Oggioni Cypriano

Zenaldo da Costa Silva

Jersilio Cypriano

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 088/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao Comitê Suprapartidário, a fim de realizar Reunião com os partidos políticos do município, no dia 12/04/2012 (quinta-feira), no horário de 18h30 às 21h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 264/2012.

CRIA COMENDA “PEDRO CORREIA REIS” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criada a Comenda “PEDRO CORREIA REIS” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A homenagem será concedida a 10 (dez) pessoas que têm se destacado na luta contra a tortura, a impunidade, o desrespeito e contra toda forma de violação dos direitos humanos em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - A Comenda “PEDRO CORREIA REIS” será entregue em Sessão na Câmara Municipal, anualmente no dia 10 de dezembro, quando se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Parágrafo único – A solenidade será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, quando a data de 10 de dezembro recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 4º - As indicações serão feitas até um mês antes do dia 10 de dezembro pelas seguintes instituições:

01 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil

01 (um) representante indicado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos Pedro Reis

01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal

01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal e

03 (três) indicados em Assembléia dos movimentos sociais

Parágrafo único – As pessoas escolhidas para receberem a Comenda deverão ser indicadas através do Decreto Legislativo e aprovados em Plenário.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2012.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 265/2012.

FICA CRIADA COMENDA “BERNARDO HORTA DE ARAÚJO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criada a Comenda Bernardo Horta de Araújo, destinada a homenagear pessoas que tenham se dedicado ao município, por meio de atividades no setor público ou privado visando o desenvolvimento cultural, social e econômico.

Art. 2º - A Comenda Bernardo Horta de Araújo será conferida em Sessão Solene comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 25 de março – quando da emancipação política do Município.

Art. 3º - A Comenda será conferida a 03 (três) pessoas homenageadas a cada ano;

§ 1º – A Comenda Bernardo Horta de Araújo poderá ser conferida “post mortem”, e sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem: ao cônjuge, a descendente, a ascendente ou ao irmão.

§ 2º - A Comenda Bernardo Horta de Araújo não poderá ser outorgada à mesma pessoa mais de uma vez.

Art. 4º - A cada ano, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 28 de fevereiro, os vereadores serão convocados pelo Presidente para examinar as propostas de nomes de pessoas a serem agraciados com a Comenda Bernardo Horta de Araújo.

§ 1º - os nomes propostos serão organizados em lista previamente elaborada entre os possíveis agraciados e serão submetidos para votação para eleição dos homenageados, limitados a um máximo de 03 (três) por ano.

§ 2º - Só haverá a outorga da Comenda se tiverem sido identificados candidatos com mérito suficientes para justificá-la.

§ 3º - As propostas deverão conter os nomes dos candidatos, suas nacionalidades, profissões, dados biográficos e as indicações pormenorizadas das atitudes meritórias que justifiquem as indicações.

Art. 5º - Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda Bernardo Horta de Araújo:

- I – zelar pelo prestígio da Comenda;
- II – suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade;
- III – manter registros no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 6º - As Comendas e os diplomas que certificam suas concessões serão conferidos aos agraciados no mês de março de Sessão Solene, solicitada através de requerimento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2012.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

F. SERESINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que recebeu da SEMMA através do processo nº 1376445 protocolo nº 8214/2009 – Licença de Operação- LO, para atividades de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, situada na rua Vitorio Campos Delorto, nº 26- Aeroporto Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF4420

COMUNICADO

PROGRAMAR PROGRESSO GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade 01.02 de Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósia, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº- Km 09- Distrito de Vargem Grande de Soturno - Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 4421



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM